



**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE
REMUNERAÇÕES DOS TITULARES
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA OCC**

ATA n.º 3



ATA n.º 3

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu nas instalações da sede da Ordem dos Contabilistas Certificados (Ordem), em Lisboa, sita na Av. Barbosa do Bocage, n.º 45, a Comissão de Fixação de Remunerações dos Titulares dos Órgãos Sociais da Ordem dos Contabilistas Certificados (Comissão), eleita pela Assembleia Representativa, realizada a 27 de abril de 2018, com a seguinte constituição:

Presidente: Manuel Cruz Gonçalves, CC n.º 29982

Vice-Presidente: José Alberto de Brito Pereira, CC n.º 30768

1ª Vogal: Mafalda Pereira Bernardes Vilarinho Andersen, CC n.º 42760

2ª Vogal Manuela de Fátima Carvalho Fernandes, CC n.º 84221

1º Suplente: João Carlos Simões Figueiral, CC n.º 61756

2º Suplente: António de Jesus Nunes, CC n.º 18487

Da supra melhor identificada Comissão, estiveram presentes, Presidente: Manuel Cruz Gonçalves, CC n.º 29982; Vice-Presidente: José Alberto de Brito Pereira, CC n.º 30768; 1ª Vogal: Mafalda Pereira Bernardes Vilarinho Andersen, CC n.º 42760 e 2ª Vogal Manuela de Fátima Carvalho Fernandes, CC n.º 84221. Na qualidade de observadores, sem direito de voto, estiveram presentes o 1º Suplente: João Carlos Simões Figueiral, CC n.º 61756 e 2º Suplente: António de Jesus Nunes, CC n.º 18487.

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 40.º, al. g), do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, “*competete à assembleia representativa eleger a comissão de fixação das remunerações dos titulares dos órgãos sociais*”;
2. Em conformidade, o artigo 22.º, n.º 2, al. a), do Regimento da Assembleia Representativa dos Contabilistas Certificados estabelece que é da competência da



Comissão “Fixar e rever, no mês de novembro de cada ano, o valor das remunerações e senhas de presença dos membros dos órgãos sociais da Ordem”.

Ouvidos os órgãos eleitos, Conselho Diretivo, Conselho Jurisdicional e Conselho Fiscal, bem como a Mesa da Assembleia Representativa, a Comissão de Fixação de Remunerações dos Titulares dos Órgãos Sociais deliberou a definição, devidamente fundamentada e estruturada, de uma tabela de remunerações para os membros do conselho diretivo, conselho jurisdicional e o valor das senhas de presença para os membros dos restantes órgãos e comissões estatutárias para aplicar em 2020.

1. Política de remuneração

A política de remuneração dos membros dos órgãos sociais da Ordem tem como objetivo reforçar os valores de competência, capacidade e dedicação dos membros dos órgãos sociais, tendo em vista a defesa do interesse público subjacente e, em particular, os seguintes princípios gerais:

1. Cumprir com os objetivos inicialmente traçados, atendendo à necessidade de continuar a consolidar estruturalmente a situação financeira da Ordem.
2. A detalhada análise dos relatórios financeiros trimestrais da Ordem, nomeadamente a evolução dos gastos dos órgãos sociais.
3. Os valores definidos para cada órgão tiveram em conta as competências e horas de trabalho necessárias ao cumprimento diligente e efetivo das respetivas funções para o presente período anual.
4. A retribuição mensal atribuída deverá ser paga em 14 prestações anuais, devidamente proporcionais para o próximo ano de 2020.
5. O valor das senhas de presença atende ao valor/hora pago em média aos demais órgãos da Ordem, tendo em conta o controlo exercido pelos serviços da Ordem, acrescido de uma compensação em função da distância entre a residência profissional do membro e o local da reunião.



Handwritten signatures in blue ink.

Depois de analisadas todas as condicionantes e para enquadramento financeiro no Plano de Atividades e Orçamento da Ordem para 2020 com os encargos destas rubricas, decidiu-se, por unanimidade, continuar a atribuir os seguintes valores:

1. A) Da participação em Assembleia Representativa.

Aos membros da Assembleia Representativa mantem-se a atribuição de uma *senha de presença* por cada hora de reunião do respetivo órgão, acrescida de uma compensação de 50% do valor/hora fixado, em função da distância entre a residência profissional do membro e o local da reunião, numa relação de 1 hora por cada 100km ou fração, e sempre com o limite máximo de 100€ (cem euros).

Valor/hora da senha de presença:

- Membro da Assembleia Representativa – 40€/hora;
- Presidente da Mesa da Assembleia Representativa – 70€/hora;
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Representativa – 60€/hora;
- Secretários da Mesa da Assembleia Representativa - 50€/hora.

1. B) Da participação em reuniões da Mesa da Assembleia Representativa.

Valor da senha de presença por reunião:

- Presidente da Mesa da Assembleia Representativa – 300€/reunião;
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Representativa – 260€/reunião;
- Secretários da Mesa da Assembleia Representativa – 220€/reunião.

Os valores acima apresentados são atribuídos no pressuposto de um máximo de quatro reuniões por cada sessão da assembleia representativa que tiverem lugar em 2020.

1. C) Das reuniões da Comissão de Fixação de Remunerações dos Titulares dos Órgãos Sociais da OCC.



Aos membros da comissão mantem-se a atribuição de uma senha de presença por cada hora de reunião do respetivo órgão, acrescida de uma compensação de 50% do valor/hora fixado, em função da distância entre a residência profissional do membro e o local da reunião, numa relação de 1 hora por cada 100km ou fração, e sempre com o limite máximo de 100 € (cem euros).

Valor/hora da senha de presença:

- Membro de comissões estatutárias – 40€/hora.

2. Vencimento da Bastonária e do Conselho Diretivo.

Aos membros conselho diretivo mantem-se os valores atribuídos, mais concretamente:

- Bastonária - €6.100/mês
- Vice-presidente do Conselho Diretivo - €4.270/mês
- Restantes membros efetivos (Vogais) - €3.500€/mês

Estes vencimentos são atribuídos no pressuposto de trabalho efetivo mínimo de 3 dias úteis por semana, ou na respetiva proporção se inferior.

3. Vencimento mensal do Conselho Jurisdicional.

Aos membros Conselho Jurisdicional mantem-se os valores atribuídos, mais concretamente:

Presidente: €2.500/mês
Restantes membros efetivos (Vogais): €1.500/mês

Estes vencimentos são atribuídos no pressuposto de trabalho efetivo mínimo de 50h mensais, ou na respetiva proporção se inferior.

4. Remuneração do Conselho Fiscal.



Aos membros do conselho fiscal mantem-se a atribuição de uma senha de presença por cada hora de reunião, acrescida de uma compensação de 50% do valor/hora fixado, em função da distância entre a residência profissional do membro e o local da reunião, numa relação de 1 hora por cada 100km ou fração, e sempre com o limite máximo de 100 € (cem euros).

Valor/hora da senha de presença:

- Presidente do Conselho Fiscal – 70€/hora;
- Vogal (efetivo) – 50€/hora;
- Revisor Oficial de Contas - 50€/hora.

Decidiu-se ainda fixar como limite anual máximo o valor de doze meses de remuneração do conselho jurisdicional.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão que estiveram presentes, com direito a voto.

Manuel Cruz Gonçalves

(Presidente)

José Alberto de Brito Pereira

(Vice-Presidente)

Mafalda Pereira Bernardes Vilarinho Andersen

(1.ª Vogal)

Manuela de Fátima Carvalho Fernandes

(2.º Vogal)